



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0013546-35.2024.4.06.8001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA A SUBSEÇÃO DE PATOS DE MINAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS** E A EMPRESA **THIAGO DOS SANTOS MOURA**.

A **UNIÃO**, por meio do **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **THIAGO DOS SANTOS MOURA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.448.819/0001-44, sediada na Rua Pompéo Ferreira da Silva, n. 318, Bairro Jardim Morenão, Campo Grande/MS, CEP 79.070-022, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Thiago dos Santos Moura, já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO : Nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência fica prorrogado por 06 (seis) meses, para o período de **23/11/2025 a 23/05/2026**.

1.1. Por acordo entre as partes, o valor mensal do contrato ficará mantido em R\$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais) por todo o período prorrogado.

1.2. O prazo previsto no *caput* poderá ser antecipado com a conclusão da nova contratação dos serviços correspondentes, em trâmite no PA-e Sei 0013309-98.2024.4.06.8001, a qual dará causa à rescisão antecipada do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a *Natureza de Despesa* 339039-16 (*Manutenção e conservação de bens imóveis*) - *Sistema de climatização*, 339039-17 (*Manutenção e conservação de Máq. e aparelhos*) - *Condicionador de ar LG* e 339030-24 (*Material para Manutenção de bens*

imóveis/instalações) - Peças, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal (PTRES 168312).

2.1 Foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000367, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítio eletrônico oficial, de acordo com o prescrito no artigo 91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Thiago dos Santos Moura
THIAGO DOS SANTOS MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 23/10/2025, às 19:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos Moura, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474673** e o código CRC **F32588FE**.